



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando esclarecimentos sobre a qualidade da merenda escolar fornecida na Creche Municipal Professora Evangelina Jordão Luppi.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, requeremos que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal solicitando esclarecimentos acerca da qualidade da merenda escolar fornecida na Creche Municipal Professora Evangelina Jordão Luppi.

Servidores e familiares vêm relatando, com grande preocupação, problemas recorrentes na qualidade das refeições fornecidas na referida unidade, como alimentos queimados, mal cozidos ou sem tempero, o que tem levado várias crianças a recusarem a alimentação e servidores a buscarem alternativas fora do cardápio institucional – o que fere diretamente os princípios da segurança alimentar e da dignidade no serviço público.

Desta forma, solicitamos esclarecimentos aos seguintes questionamentos:

1. Existe supervisão técnica ou nutricional sobre o preparo das refeições servidas na Creche Municipal Professora Evangelina Jordão Luppi? Em caso afirmativo, qual órgão ou profissional é responsável por essa supervisão?
2. Há algum canal oficial, interno ou externo, para que servidores, famílias e responsáveis possam registrar reclamações ou denúncias relacionadas à qualidade da merenda escolar?
3. Há registro de reclamações formais sobre o preparo dos alimentos nesta unidade? Caso positivo, quais providências foram adotadas?
4. Existe previsão de medidas corretivas ou disciplinares nos casos em que for comprovada negligência ou preparo inadequado dos alimentos servidos às crianças?





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

A situação é de extrema gravidade, considerando que, para muitas crianças atendidas pela rede municipal, a merenda escolar representa a principal ou até única refeição equilibrada do dia. Assim, a fiscalização do preparo e da qualidade dos alimentos é fundamental para garantir a saúde e o bem-estar dos alunos, além de assegurar o uso responsável dos recursos públicos destinados à alimentação escolar.

Diante da relevância do tema, solicitamos respostas detalhadas dentro do prazo legal de **15 dias**, conforme determina a legislação vigente.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 17 de outubro de 2025

Tiago Nogueira

Vereador



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360036003800370032003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.